



CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA

Casa José Severo de Melo

Lei nº. 1.774/2022

Ementa: Autoriza o Poder Executivo estabelecer salário básico dos servidores públicos municipais de nível superior do município de Sertânia e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faz saber que o plenário aprovou a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer o valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) como vencimento básico dos profissionais municipais de nível superior, relacionados no Anexo único, desta Lei.

Art. 2º – O pagamento de gratificação, será realizado dentro da discricionariedade do Poder Executivo, entretanto a gratificação não será automática, dependendo de uma série de requisitos a serem estabelecidos, em especial no que concerne a carga horária e ao desempenho das atividades.

Parágrafo Único: Para efeitos financeiros da aplicação desta Lei, o aumento salarial poderá acarretar uma diminuição no percentual das gratificações e adicionais atualmente concedidos.

Art. 3º – A juízo da administração, profissionais que trabalhem menos do que as horas legalmente fixadas, poderão ter redução para salários proporcionais aos estabelecidos.

Art. 4º – As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias correspondentes, constantes do orçamento para o exercício 2022 e seguintes.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e tem efeitos retroagidos a 1º de junho de 2022.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.589/17 de 29.09.2017.

Sala das Sessões, em 30 de junho de 2022.

Antônio Henrique Ferreira dos Santos
Presidente

Magaly Andrade Galindo de Araújo
1ª Secretária

Galba Pereira de Siqueira
2ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA

Casa José Severo de Melo

Anexo Único

Nº	Cargos
01	Administrador de Empresa
02	Assistente Social
03	Auditor
04	Biomédico
05	Cirurgião Dentista
06	Economista
07	Enfermeiro
08	Engenheiro Agrônomo
09	Farmacêutico Bioquímico
10	Fisioterapeuta
11	Fonoaudiólogo
12	Médico
13	Médico Veterinário
14	Nutricionista
15	Psicólogo
16	Técnico de Vigilância em Saúde
17	Tecnólogo em Edificações

Sala das Sessões, em 30 de junho de 2022.

Antônio Henrique Ferreira dos Santos
Presidente

Magaly Andrade Galindo de Araújo
1ª Secretária

Galba Pereira de Siqueira
2ª Secretária